



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**  
CNPJ 45.165.070/0001-38

**1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 019/2024 INEX 012.2024**

Por este instrumento de apostilamento no Contrato N° 019/2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELTERRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N°45.165.070/0001-38, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, o secretário Sr. **Sérgio Cardoso de Campos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 488555, inscrito no CPF/MF sob o número 803.534.368-87 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o Contrato n° 019/2024, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a da alteração social da e dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativos a **INEX 012/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND**.

**Onde lê: “através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento”**

1.1.1. A cláusula 9ª do Contrato n° 019/2024, passa a ter a seguinte redação:

“As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação Orçamentária:

Unidade:110701 Sec. Mun. De Agricultura e Abastecimento-SEMAGRI  
13.392.0006.2052.0000 Aquisição e manutenção de maquinas e equipamentos  
agricolas

**Leia-se: “com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.”**

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE**, na dotação Orçamentária:

Unidade:110701 Sec. Mun. De Agricultura, Abastecimento e Pesca -SEMAP  
13.392.0006.2052.0000 Aquisição e manutenção de maquinas e equipamentos  
agricolas

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei n° 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**  
CNPJ 45.165.070/0001-38

IV - empenho de dotações orçamentárias.”

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência, Famep e Mural de licitações.

Belterra, 13 de fevereiro de 2025.

---

**Sérgio Cardoso de Campos**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**